



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001699.2022-81, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 18/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Ack Serviço Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.689.359/0001-83:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE N.º
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativa	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - substituto	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativo - substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	William Junior Sperb	2390367
Fiscal Técnica - substituta	Fernanda Cristina Camillo	1753772

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de material e equipamentos necessários para execução dos serviços, a serem prestados ao câmpus Lajeado, do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo/a: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico/a: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 1222/2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 29/08/2022 14:39:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179966

Código de Autenticação: 106e15cdc8

